

SEXTA | 03/05/2024

EDIÇÃO 625  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF: 682778\*\*) em 03/05/2024 às 16:03:44 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diario.com.br/verificador/a9b-0acb-0689-6b25>

## Vacinação contra a gripe é ampliada para público em geral

Todas as Unidades de Tupã e dos distritos estão abastecidas com o imunizante

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que a vacinação contra a gripe foi ampliada. Agora, todas as pessoas com mais de 6 meses de vida já podem procurar a Unidade de Saúde mais próxima para serem imunizados contra o vírus.

Para garantir a aplicação, é obrigatório que o interessado apresente na sala de vacinação da Unidade a carteira comum de vacinas e o CPF.

Segundo a Secretaria de Saúde, em Tupã quase 8 mil doses foram aplicadas durante a abertura da Campanha para os públicos-alvos, atingindo 30,49% da cobertura vacinal.

“A Campanha foi ampliada e é muito importante que todos participem e se imunizem contra o vírus da gripe, visto que há um aumento significativo

de casos da infecção e em quadro graves. Lembrando que, no momento, as dezesseis Unidades de Saúde de Tupã e dos distritos estão abastecidas com os imunizantes e todos os aptos a se vacinarem podem procurar pelos imunizantes”, disse a chefe do setor de Vigilância Epidemiológica, Juliana Yuri.

Mesmo com a ampliação para todas as pessoas acima de 6 meses, a Secretaria Municipal de Saúde ressalta a importância de proteger os grupos mais vulneráveis a complicações da gripe, como gestantes, puérperas, idosos, crianças menores de cinco anos e pessoas com comorbidades ou condições clínicas especiais.

A vacinação é uma das ferramentas mais eficazes contra o vírus da gripe, e por isso é necessário que toda a população abrace a Campanha

e se conscientizem sobre a importância da imunização.



## Empresa inicia construção de rotatória na Marília

O recurso de convênio federal é de R\$ 440 mil



A prefeitura autorizou a Pemaq Terraplanagem LTDA a executar os serviços para a implantação de rotatória na Rua Marília em confluência com a Avenida Aníbal Davoli (Jardim Casari) e Rua Clóvis de Oliveira (Jardim Itaipú), zona leste da cidade.

Além das três principais vias, o local ainda contempla outros três pontos de trânsito, dois deles paralelos à Rua Marília. O investimento é de R\$ 440 mil, através de convênio federal.

Trás do Parque do Atleta está localizada a Rua Manoel da Cruz Co-

elho, que permite trânsito no sentido bairro ao centro e, do outro lado da Marília – a Rua Antônio Guilhen tem tráfego no sentido – Jardim Casari à estrada vicinal Pioneiro Antonio Lovato.

O recurso foi viabilizado através de convênio e, inicialmente, a empreiteira começa com a remoção e adequação de canteiros, calçadas, passeios laterais e com a instalação de galerias pluviais.

A infraestrutura do local compreende ainda o remanejamento de

boca de lobos e a preparação da base do dispositivo que permitirá a composição de canteiros circulares no centro das interseções dos cruzamentos.

### ROTATÓRIA

Uma rotatória tem como função organizar o trânsito, conferindo mais segurança, pois são capazes de garantir a fluidez dos veículos sem a necessidade de instalar semáforos.

O dispositivo fundamentalmente chama o motorista a responsabilidade, como parte integrante do trânsito e, portanto, a atenção é que faz reduzir significativamente o número de acidentes.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o condutor que estiver circulando pela rotatória tem a preferência, desde que não haja sinalização regulamentar contrária.

Logo, o veículo que entrar primeiro na rotatória ganha a preferência, e os demais veículos devem aguardar.

Além disso, os motoristas também devem conceder preferência aos pedestres, além dos carros, e fica proibida a parada completa do veículo dentro da rotatória, salvo antes da faixa para a travessia de pedestres.

## Prefeitura prepara ações de conscientização para o Maio

Este ano ações abordarão o tema “Paz no Trânsito Começa por Você”

Com o objetivo de promover o respeito às leis de trânsito e prevenir possíveis acidentes, a prefeitura, por meio da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, está preparando a programação de diversas ações alusivas à campanha Maio Amarelo em Tupã, com foco na segurança viária e na prevenção de acidentes.

A campanha deste ano marca os 11 anos do movimento e traz o tema “Paz no Trânsito Começa por Você”, buscando estimular toda a sociedade a pensar e refletir sobre a necessidade e a importância da gentileza no trânsito, incentivando uma mudança de atitude e comportamento dos condutores e demais usuários das vias.

Em 2023, a Subsecretaria de Segurança e Trânsito promoveu uma série de ações e palestras com as escolas de Tupã, quando foram transmitidas para centenas de estudantes diversas informações sobre a necessidade de todos conhecerem os deveres

e direitos para com as leis do trânsito brasileiro. Em breve, será divulgada a programação para 2024.

O subsecretário de Trânsito e Segurança, Renato Gonzales Rosa, explicou que o objetivo é colocar em pauta, para a sociedade, o tema trânsito e estimular a prática do uso consciente e seguro do veículo no sistema de trânsito. “Este é um bom momento para que todos se conscientizem sobre seus deveres na direção do veículo para que tenhamos um trânsito mais eficiente e seguro”.

Lembrando que o Maio Amarelo é um movimento internacional de conscientização para redução de sinistros de trânsito. O trânsito deve ser seguro para todos em qualquer situação.

Lembrando que em 11 de maio de 2011, a ONU decretou a Década de Ação para Segurança no Trânsito. Com isso, o mês de maio se tornou referência mundial para balanço das ações que o mundo inteiro realiza.



BALTĀ GALDAUTA SVĒTKI

## Famílias de Varpa celebram a “Festa da mesa branca”

Celebração relembra a restauração da independência da Letônia na década de 90



Em celebração a restauração da independência da Letônia, conqui-

tada na década de 90 após o colapso da União Soviética, famílias do distrito de Varpa realizarão a “Festa da mesa branca - Baltā Galdauta Svētki” neste sábado (04). A festa terá início a partir das 16h, e acontecerá em frente ao Monumento da Liberdade. A Festa busca simbolizar o elemento unificador de reunião da população e resgatar memórias históricas e sentimentos do povo letão.

Segundo a liderança comunitária de Varpa, as pessoas que queiram participar da festa poderão contribuir com um prato de

comida e bebidas para dividir durante a celebração.

“Queremos convidar toda a população de Tupã e dos demais distritos para que se juntem a nós de Varpa para essa celebração tão importante para a nossa cultura. Todos são muito bem-vindos para conhecerem um pouco mais sobre essa história da restauração da independência da Letônia, que marcou a história do país e todo o seu povo”, convidou a representante dos grupos étnicos organizados no Conselho Municipal de Políticas Culturais e líder comunitária de Varpa, Elza Tekla.

A cultura da Letônia ainda é muito presente a Varpa devido às famílias que carregam as tradições.

Além de ser uma festa muito bonita, esta é uma oportunidade de todos conhecerem sobre mais uma das inúmeras tradições da Letônia, que é um povo com uma cultura rica.

Por isso, em nome da Prefeitura e da Secretaria de Cultura, convidamos todos para participarem neste sábado da Festa da mesa branca.

# ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi



## GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 5.252, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

[Projeto de Lei nº 50|2024 - Autor: Charles dos Passos Sanches]

**CONCEDE A IGREJA BATISTA DE VARPA, O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, a **IGREJA BATISTA DE VARPA**, fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

**Art. 2º** O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção da **BATISTA LETA DE VARPA**.

I - Apoiar, fomentar a realização de exposição que conte a história da fundação da Igreja;

II - Criar incentivos para oficinas culturais para a comunidade;

III - Desenvolver programas de educação patrimonial visando a valorização e difusão de sua história e importância para a cidade de Tupã;

IV - Desenvolver programas de educação patrimonial visando a valorização e difusão da história entre os jovens do distrito.

**Art. 3º** O poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público - privadas que garantam à proteção e preservação de seu patrimônio histórico e arquitetônico.

**Art. 4º** O poder executivo, por meio da Secretaria de Cultura, expedirá a **IGREJA BATISTA LETA DE VARPA**, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem, como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE ABRIL DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial de Município - DiOE e lugar público de costume, por afixação..

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**LEI Nº 5.254, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

[Projeto de Lei nº 52|2024 - Autor: Charles dos Passos Sanches]

**CONCEDE AO CONSERVATÓRIO MUSICAL "VILLA-LOBOS" DE TUPÃ, O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, o **Conservatório Musical "Villa-Lobos"** de Tupã, como manifestação cultural que envolve elementos da música instrumental, fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

**Art. 2º** O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção do **Conservatório Musical "Villa Lobos" de Tupã**.

I - Participação de eventos culturais em nossa cidade e região;

II - Apoiar, fomentar a realização de apresentações e saraus;;

III - Criar incentivos para oficinas culturais;

IV - Desenvolver programas de educação patrimonial visando a valorização e difusão da história da música.

**Art. 3º** O Poder Executivo buscará incentivar e apoiar o ensino da música em nossa cidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a música nas redes pública e privada de ensino, bem como em espaços culturais, turísticos e sociais do Município.

**Art. 5º** O Poder Executivo, por meio da Subsecretaria de Cultura, expedirá ao **Conservatório Musical "Villa Lobos" de Tupã**, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

**Art. 6º** Com a finalidade de concretizar os efeitos desta Lei, o Poder Executivo

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE ABRIL DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial de Município - DiOE e lugar público de costume, por afixação..

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**LEI Nº 5.255, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

[Projeto de Lei nº 62|2024 - Autor: Prefeito Municipal]



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 642.887,48 PARA A REALIZAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CIDADE-SEDE, DOS 66º JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM RECURSOS REPASSADOS SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$ 642.887,48 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) destinado à realização, na condição de cidade-sede, dos 66º Jogos Regionais da 7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor, repassados pelo Governo Estadual, com a interveniência da Secretaria de Estado de Esportes, na forma da Demanda nº 72284, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária vigente, na seguinte conformidade:

|  |            |
|--|------------|
| 2. PODER EXECUTIVO   |            |
| 2.08 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                                 |            |
| 27.812.2700.2081.0000 - Manutenção das Atividades da                     |            |
| Subsecretaria de Esportes  |            |
| 3.3.90.30 Material de  |            |
| Consumo.....R\$ 149.850,48   |            |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica...R\$ 493.037,00 |            |
| TOTAL.....R\$  | 642.887,48 |

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE ABRIL DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI  
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Decretos**

**DECRETO Nº 10.462, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 41.193,33, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 41.193,33 (quarenta e um mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

|   |           |
|---|-----------|
| 2. PODER EXECUTIVO                                |           |
| 02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO |           |
| 44.90.51 Obras e Instalações                      |           |
| Conta 646.....R\$                                 | 41.193,33 |

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|   |           |
|---|-----------|
| 2. PODER EXECUTIVO                                |           |
| 02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO |           |
| 44.90.51 Obras e Instalações                      |           |
| Conta 529.....R\$                                 | 41.193,33 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.463, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 223.000,00 E DÁ OUTRAS**

**PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
33.90.30 Material de Consumo  
Conta 272.....R\$  
**223.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
44.90.51 Obras e Instalações  
Conta 245.....R\$  
**223.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias****PORTARIA Nº 19.446, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SIMONE DE SOUZA TUBAKI, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora SIMONE DE SOUZA TUBAKI (RG nº 33.075.865-2), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.214, de 10.08.2018, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de abril de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ECONOMIA E FINANÇAS****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****Prefeitura da Estância Turística de Tupã  
Secretaria de Economia e Finanças****Setor de Fiscalização de Rendas****EDITAL II DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO  
SIMEI/SIMPLES NACIONAL EXERCÍCIO DE 2024****Processo nº 3.696/2024.**

A presente notificação visa dar ciência aos contribuintes abaixo identificados pelo **CNPJ e RAZÃO SOCIAL** que foram objeto de comunicação via postal, cujo Aviso de recebimento (AR) ainda não foram atendidos, junto à Prefeitura da Estância Turística de Tupã, até a data da publicação deste edital.

Ficam excluídos do SIMEI/Simples Nacional as pessoas jurídicas, **com efeito, a partir de 01 de JUNHO de 2024**, em virtude da ausência de inscrição municipal perante a Fazenda Pública Municipal, (Lei Complementar Federal nº 123/2006 Art. 17 inciso XVI).

As empresas poderão regularizar sua situação **até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital**, desde que requerida administrativamente, tornando-se ele definitivo caso não haja impugnação.

| CNPJ           | RAZÃO SOCIAL                                |
|----------------|---|
| 53400638000186 | ADOLFO ANTONIO ESPOSITO                     |
| 17349162000132 | ADRIANO FERREIRA FRANCISCO                  |
| 53422617000161 | ALAN DOS SANTOS BORIN                       |
| 53742924000120 | ALEXANDRE D ARC DE JESUS CASTRO             |
| 53935494000162 | ANDERSON DA SILVA FERREIRA                  |
| 53471613000173 | ANDREIA KAROLINE MORENO                     |
| 54012086000100 | ANTONIO GILBERTO MEIRA ALVES JUNIOR         |
| 52141098000109 | BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA                   |
| 54142337000162 | CARLOS ALBERTO DA SILVA                     |
| 54016168000114 | CÍCERO MACHADO                              |
| 54129198000137 | DANILO ROBERTO FORMENTI                     |
| 53177013000105 | EDER FRANCISCO DA SILVA                     |
| 53637698000117 | ELIENN MARIE DOS SANTOS DE BRITO            |
| 53571617000123 | FRANCISCO ALBERTO DA SILVA                  |
| 53094749000101 | GUILHERME FRANCISCO REGATTO MARINS          |
| 54103324000184 | HENRIQUE VIEIRA PEREIRA                     |
| 54057891000141 | JOSÉ NILTON BARBOSA PEREIRA DA SILVA        |
| 53536782000144 | JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA PEREIRA              |
| 53608662000105 | LARISSA TOVKAN PEREIRA DA SILVA             |
| 53296049000108 | LUIZ ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS            |
| 53960913000116 | LUIZA TELLES DE OLIVEIRA NASCIMENTO MACHADO |
| 50429275000113 | MADSON RAFAEL SOUZA RODRIGUES               |
| 53094230000123 | MARIANA JAGAS DE OLIVEIRA ZAROS             |
| 53820967000186 | PAULO BENVINDO FILHO                        |
| 53743999000125 | RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS                   |
| 53640113000118 | RENAN FERNANDES PEREIRA                     |
| 53333082000152 | RICARDO ROBERTO DE JESUS MEIRELES           |
| 53973856000100 | RICHARD LUAN DOS SANTOS                     |
| 53377098000167 | RODRIGO GONÇALVES DA SILVA                  |
| 53759365000160 | SANDERSON GONÇALVES DE MEDEIROS             |
| 53517711000102 | SANDRA REGINA MOREIRA                       |
| 53101586000147 | THAIS RAGAZZI DA SILVA                      |



|                |                      |
|----------------|----------------------|
| 53281245000109 | TIAGO PEREIRA LISBOA |
| 53290294000108 | VANESSA MENDES SOUZA |

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF \*\*\*682778\*\*) em 03/05/2024 às 16:03:44 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aa9b-0acb-0589-6b25>



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos



Estância Turística de Tupã, 02 de maio de 2024.

**Notificação nº 124/2024**

**Assunto:** Limpeza, Roçada de Terreno e Manutenção de Árvores.

**Interessado:** ANA SOARES MADUREIRA CPF: 078.971.498-11

**Endereço de Correspondência:** Rua Decio de Almeida Moraes, 309, Vila Marajoara. CEP: 17603-160. Tupã/SP.

**Local:** Cadastro: 01319900. Lote: 00028. Quadra: 0001. Setor: 00045. Rua Decio de Almeida Moraes, 309, Vila Marajoara. CEP: 17603-160. Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denúncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno, bem como providencias cabíveis quanto a(s) árvores no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m<sup>2</sup> roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.

  
**Guilherme Bestro**  
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Tupã/SP - CEP: 17600-000  
Telefone: (13) 3333-1111  
E-mail: contato@tupa.sp.gov.br  
Site: www.tupa.sp.gov.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aa9b-0acb-0589-6b25



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 625, ano IV, veiculado em 03 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF \*\*\*682778\*\*) em 03/05/2024 às 16:03:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa9b-0acb-0589-6b25>